

3ª/2008 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

RELATIVA À METODOLOGIA DE PREPARAÇÃO DOS PLANOS DE ACTIVIDADES PARA 2009 E, APRECIÇÃO, PELO CONSELHO, DA “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, IP NOUTRAS ENTIDADES”

O novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN), consagrado na Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, tem naturalmente associada a introdução de algumas mudanças no Sistema e nos processos que regem o seu funcionamento.

Considerando que a introdução de algumas dessas mudanças carece de reflexão e exige a tomada de decisão, cuja concretização não se apresenta compatível com o respeito pelos calendários que regem o exercício de algumas funções do Conselho, designadamente algumas previstas no seu Plano de Actividades para 2008;

Considerando que estão nestas circunstâncias a aprovação e apreciação, respectivamente, do Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística e do Plano de Actividades das Autoridades Estatísticas;

Considerando ainda que o processo de delegação de competências e a sua concretização à luz do novo enquadramento jurídico, por se tratar de uma matéria de grande importância para o SEN e para o INE, IP, vai necessariamente exigir um período de tempo compatível com essa importância;

Assim, nos termos das suas competências, **na reunião plenária de 29 de Setembro de 2008, o Conselho delibera considerar o ano de 2009 como um ano de transição para a implementação da Lei nº22/2008 e, aprova a seguinte metodologia de trabalho na preparação de duas matérias da maior relevância para o Sistema:**

1. Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística e Plano de Actividades das Autoridades Estatísticas

- O Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística e o Plano de Actividades do INE, IP e das outras Entidades Produtoras de Estatísticas Oficiais (por delegação do INE, IP) são elaborados em moldes idênticos aos do ano anterior e **aprovados no Plenário do Conselho de Dezembro de 2008.**
- O Conselho, no âmbito da Secção Permanente de Coordenação Estatística, define o novo modelo de preparação e elaboração do Plano de Actividades e respectivo Relatório de Execução para o SEN **ao longo do 1º semestre de 2009, para aprovação no Plenário do Conselho de Julho de 2009 e aplicação no Plano de Actividades e Relatório de Execução, relativos a 2010.**

2. Delegação de Competências do INE, IP noutras entidades para a produção de estatísticas oficiais

- ✦ O Plenário do Conselho, **na sua reunião de Dezembro de 2008**, pronuncia-se sobre o projecto de Princípios da Delegação de Competências, anunciado hoje pelo INE, IP, devendo a Secção Permanente de Coordenação Estatística reunir previamente para análise do referido projecto e emissão da respectiva recomendação.
- ✦ O INE, IP apresenta, no 1º semestre de 2009, propostas concretas de delegação de competências para a produção de estatísticas oficiais a submeter ao **Plenário na reunião de Julho de 2009**. O Plenário pronuncia-se mediante recomendação a apresentar pela Secção Permanente de Coordenação Estatística.

Lisboa, 29 de Setembro de 2008

A Vice-Presidente do CSE, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*